

TRANSPORTAR DROGAS: QUEM RESPONSABILIZA?

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Sergio Augusto Montarroios Alvarenga
Leticia Da Silva Almeida
Débora Silva Cruz

Categoria do Trabalho

1

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Caso seja flagrado um motorista de UBER transportando uma caixa devidamente lacrada com produto ilícito no interior dela, quem será responsabilizado? Motorista ou empresa? E dentro deste contexto, o motorista terá o suporte jurídico da empresa?

O responsável pelo ilícito pode variar dependendo do contexto e da natureza específica do crime em questão. Em geral, quem comete um crime é responsável pelo ilícito e pode ser sujeito a punições legais, que podem incluir multas, prisão ou outras sanções, conforme previsto pelas leis do país em questão.

No caso específico de crimes relacionados a drogas ilícitas, os responsáveis podem incluir traficantes, distribuidores, fabricantes, importadores ou indivíduos que possuem drogas para uso pessoal ou venda. O envolvimento em qualquer uma dessas atividades pode ser considerado um crime e ser punido de acordo com as leis antidrogas do país em questão.

Objetivo

No Brasil, a Lei de Drogas nº 11.343/06 é a principal legislação que regula a questão das drogas. Ela visa propor uma saída para este problema que, em muitos casos, é considerado uma questão de saúde pública e não necessariamente um crime.

Material e Métodos

A pesquisa se baseou na Legislação e seus respectivos artigos, vigentes na constituição, acerca do assunto. Resenha com um especialista do âmbito Penal (Advogado Marcelo Brandão) também fez parte da minha ideia norteadora. Foi utilizado também, pesquisas a partir de documentos compilados a cerca do tema, com fonte em monografia, com abordagem descritiva. Parte da pesquisa também foi realizada por meio de um caso real, retirado de matéria de canal de notícia. Objetivo é levantar questões em sociedade, visando através do instrumento legal, questionar a eficácia dos instrumentos hoje utilizados no combate às drogas.

Resultados e Discussão

A lei antidrogas é uma legislação que tem como objetivo combater o tráfico e o uso de drogas ilícitas. Essas leis

variam de acordo com o país e podem incluir punições para indivíduos que vendem, transportam ou possuem drogas ilegais.

Segundo o delegado Bruno a Globo, comprovaram a inocência de duas passageiras, presas preventivamente em Frankfurt, após malas trocadas no aeroporto de Guarulhos e constatar ilícito no desembarque. Nos faz refletir o que aconteceria se o destino fosse a Indonésia, onde a política antidrogas é tratada com pena capital.

Alguns argumentam que as políticas antidrogas devem ser reformuladas para focar mais em prevenção e tratamento, em vez de punição. Em contra partida, segundo Ventura (2011) da análise das leis sobre drogas ilícitas no Brasil, verifica-se um movimento de liberação, seguindo as diretrizes das convenções internacionais que buscam equilibrar os direitos humanos dos usuários de drogas e as políticas de saúde e segurança públicas.

Conclusão

Portanto, argumenta-se que as políticas antidrogas devem ser reformuladas para focar mais em prevenção e tratamento, em vez de punição. É importante lembrar que as leis antidrogas podem ser controversas e ser criticadas por serem excessivamente punitivas e por terem um impacto desproporcional em certas comunidades. Vale a discussão para que seja aplicada uma pena justa.

Referências

BUCHER, Richard. OLIVEIRA, Sandra R. M. O discurso do “combate às drogas” e suas ideologias. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/rsp/v28n2/08.pdf>>. Acesso em 10 abr. 2023

PINHEIRO, Ricardo. Drogas em malas trocadas: o que você precisa saber para ter sua bagagem protegida de golpes nos aeroportos. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/04/drogas-em-malas-trocadas-o-que-voce-precisa-saber-para-ter-sua-bagagem-protegida-de-golpes-nos-aeroportos.ghtml>>. Acesso em: 11 abr. 2023.

VENTURA, Carla Aparecida Arena. Drogas lícitas e ilícitas: do direito internacional à legislação brasileira. <<https://revistas.ufg.br/index.php/fen/article/view/8955>>. Acesso em 10 abr. 2023